



LEI N.º 9.473, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 7.232,44, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1222-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Praça Famer - Emenda 56-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 7.232,44
TOTAL.....R\$ 7.232,44

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

1

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.12.07 15:52:40 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.12.07 16:25:08
-03'00'

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer - Emenda 56-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1873, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ **7.232,44**
TOTAL.....R\$ 7.232,44

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275 MASSULO:02482757045
7045 Dados: 2022.12.07 16:25:18
-03'00'
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.12.07 15:52:48 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DE11D3C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO**

SÚMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018

CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

CNPJ: 91.310.367/0001-67

OBJETO: Diante de novo plano de trabalho apresentado pela entidade, altera-se a Cláusula 4, item 4.2, para incluir a compra de 952 litros de óleo diesel S500 para funcionamento dos geradores de energia, tendo em vista que houve redução de valor em relação à locação do container/carreta de chuveiros ecológicos.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8111562F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.472, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Calçados Maanaim Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado à empresa **Calçados Maanaim Ltda**, empresa do ramo de fabricação de calçados de couro, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.813.748/0001-89, estabelecida na Av. Francisco Borges de Lima, n.º 1540, bairro Bom Princípio, neste município, conforme Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências, com alterações posteriores:

1 – Repasse de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pelo período de um ano, a título de pagamento de aluguel.

Art. 2.º Fica determinado que a referida empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, com alterações posteriores, de acordo com Termo de Compromisso a ser firmado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CF383A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.473, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 7.232,44, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1222-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Praça Famer - Emenda 56-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 7.232,44
TOTAL.....R\$ 7.232,44

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer - Emenda 56-21/22 44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1873, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 7.232,44
TOTAL.....R\$ 7.232,44

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:59CA1F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.474, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município